

#### EDITAL PROEC Nº 032/2022

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX CASAS DE LEITURA: ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **Casas de Leitura: Água limpa e saneamento** que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 015/2022, de apoio a projetos de extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 02 vagas de bolsistas PIBEX, voltadas para o **Projeto Casas de Leitura: Água limpa e saneamento,** sob a Coordenação da professora **Solange Aparecida Goularte Dombroski**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link <a href="https://forms.gle/QrknJDnz3faDrr5g9">https://forms.gle/QrknJDnz3faDrr5g9</a> no período de 17 a 19 de outubro de 2022, conforme indicado no cronograma. Dúvidas sobre este edital poderão ser enviadas à coordenação do projeto de extensão: solangedombroski@ufersa.edu.br
- 2.2. O preenchimento adequado do formulário de inscrição é de total responsabilidade da candidata ou candidato.
- 2.3. A candidata ou candidato deverá anexar no formulário eletrônico toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF, seguindo a ordem indicada no referido item.
- 2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo da candidata ou candidato.
- 2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

#### 3. DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
  - a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
  - b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
  - c. Histórico Escolar Atualizado da Graduação, emitido pelo SIGAA:
  - d. Currículo atualizado (preferencialmente o Currículo Lattes);
  - e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou



responsáveis legais, caso resida com estes;

- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).
- g. Cópia de cartão bancário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, na qual conste número de agência e conta corrente, em nome da candidata ou candidato, para recebimento de bolsa, em caso de aprovação no processo seletivo.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculada(o) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o primeiro ou o último período;
- 4.3. Não ter vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais presenciais às atividades do projeto, com mínimo de três turnos livres, manhã e/ou tarde, cada um de 4 horas, na grade horária acadêmica da UFERSA;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Ter experiência mínima, em nível intermediário:
- a) no uso da plataforma <u>canva.com</u> e habilidade para criação de ilustrações, que serão usadas na produção de material didático e de divulgação ou
- b) no uso de planilhas google ou excel, para elaboração de funções, gráficos e análises.
- 4.7. Ter experiência comprovada (em meses), por meio de certificados ou declarações institucionais, em projeto de educação ambiental, voltado a estudantes do ensino fundamental.
- 4.8 Ter conhecimento aprofundado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
  - a. Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
  - b. Entrevista e avaliação de habilidades com a equipe do Projeto, de caráter



classificatório.

- 5.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
  - a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
  - b. Permanecendo o empate, a candidata ou o candidato com maior experiência comprovada (em meses) em ações de educação ambiental.
- 5.3. A ausência da candidata ou do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 5.4. A qualquer tempo, a candidata ou o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

#### 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA		
PERÍODO	AÇÃO	
17 a 19 de outubro de 2022	Inscrição	
20 de outubro de 2022	Divulgação das inscrições deferidas	
21 de outubro de 2022	Análise de Currículo	
24 de outubro de 2022	Entrevista e Avaliação de Habilidades	
24 de outubro de 2022	Divulgação do Resultado preliminar	
25 e 26 de outubro de 2022	2 Interposição de Recurso	
27 de outubro de 2022	Divulgação do Resultado Final	

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (https://proec.ufersa.edu.br/).

#### 8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.
- 8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades



acadêmicas das alunas e alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

- 8.3. A aluna ou aluno bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de dezembro de 2022 a agosto de 2023;
- 8.4. A aluna ou aluno bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:
  - a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
  - b. Desistência do projeto/programa;
  - c. Descumprimento da carga horária semanal;
  - d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa;
  - e. Descumprimento das normas estabelecidas neste edital.

#### 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

•

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022.

José Anízio Rocha de Araújo Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura



### **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Endereço completo (	rua, nº, bairro, CEP):	
RG:	CPF:	
Telefone:	E-mail:	
Curso:		Período:
DADOS BANCÁRIO	s	
Banco:		
Agência:	Conta Corrente:	



### **ANEXO II**

# **DECLARAÇÃO**

Eu,, regularmente
matriculada(o) no curso de,
sob o número de matrícula, Campus Mossoró, declaro que
tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com mínimo de três turnos
livres, manhã e/ou tarde, cada um com 4 horas, na grade horária da UFERSA, para
dedicar ao Projeto Casas de Leitura: Água limpa e saneamento e que não possuo
vínculo empregatício ou bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de
outra Instituição de Ensino Superior.
Mossoró, de outubro de 2022.
Assinatura da(o) candidata(o)